

PORTARIA Nº 318, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023087/2011-93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica PALMEIRA & VERÃO VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ 13.430.852/0001-60, situada no Município de Campo Grande – MS, na Av. Ricardo Brandão, 778 – Próximo Santa Catarina, CEP 79.003-027, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Campo Grande, e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Bandeirantes, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo e Bataguassu no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE